OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO,** portador da cédula de identidade RG nº 41.092/SSP-AC e inscrito no CPF nº 035.898.622-20**,** residente e domiciliado à Rua Projetada, n° 5771, Condomínio Portal das Artes, Casa D 12, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

**CONSTRUTORA MOSAICO LTDA,** neste ato representada pelo senhor **JUSCELINO BELLINCANTA**, Representante Legal, qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA**, conforme Despacho nº 374/CINFRA/DER/17, às fls. 5906/5924, Despacho nº 494/CINFRA/DER/17, às fls. 5925/5941, Parecer Técnico nº 106/CI/DER/2018, às fls. 5953/5954 e vº, Parecer nº 010/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 5955/5963 e De Acordo do Diretor Geral, à fl. 5963, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00017-0021/2012.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Urbanização da Orla do Rio Machado, discriminada no Edital da Concorrência Pública nº 036/13/CPLO/SUPEL/RO”.*

**DO PREÇO**

# CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R$ 814.138,99 (oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), passando o referido valor contratual de R$ 9.402.934,93 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos ), para R$ 10.217.073,92 (dez milhões, duzentos e dezessete mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a um acréscimo de 10,76% (treze vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS**

**DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

**R$ 814.138,99** (oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 40.90.51 – Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 0109/DER-RO de 02.03.2018, às fls. 6383.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 02 de março de 2018.

**JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO JUSCELINO BELLINCANTA**

Diretor Geral / DER-RO Representante Legal

Construtora Mosaico Ltda